

## LEI Nº 373/2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 341/2014 de 22 de abril de 2014, fixando a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na forma do inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 8.474/2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de combates às endemias do Município de CAMUTANGA-PE, ficam estabelecidos no anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, ser reajustado de acordo com os valores definidos pelo Ministério da Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 8.474/2015.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizo a reajustar automaticamente, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de acordo como que dispõe o caput do art. 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município e dos recursos do programa agentes comunitários de saúde – PACS.

**Art. 5º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, 05 de abril de 2016.



Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE**

Avenida Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga – Pernambuco / CEP: 55930-000

Fone: (81) 3652-1162 / CNPJ: 11.362.779/0001-01 / e-mail:

prefeituradecamutanga@yahoo.com

**ANEXO ÚNICO**  
**Lei nº 373/2016**

<b>CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>SALÁRIO</b> <b>( 40 horas semanais)</b> R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais)
<b>CARGOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE</b>	<b>SALÁRIO</b> <b>(40 horas semanais)</b> R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais)

Camutanga, 05 de abril de 2016.



**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**  
Prefeito Municipal